



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.852 de 24 de Julho de 1990.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para atender as despesas com a execução dos serviços de preparação (desmonte e terraplanagem) de um terreno urbano localizado à margem da BR de acesso ao distrito industrial de Araripina, destinado a construção do Centro de Atividades do SESI / SENAI, deste município e terá a seguinte classificação:

08.0 -	Secretaria de Agricultura, Ind. e comércio	
11452161.51-	Auxílio p/ as obras de preparação (desmonte e terraplanagem) do terreno p/ a construção do Centro de atividade do SESI / SENAI de Araripina	
4 -	Despesas de capital	
9 -	Outras despesas de capital	
4990.41 -	Contribuições	1.000.000,00
	Total	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no 2º (segundo) semestre do presente exercício, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Julho de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário